



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Arts. 50 e 64 Decreto Municipal nº 10.672 de 01 de dezembro de 2023 (Regulamento Geral) [Decreto Municipal nº 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB
Responsável pela demanda	<i>Julio Cesar Renisz</i>
Cargo/função	Secretario de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
E-mail	seimob@campomourao.pr.gov.br
Telefone	(44) 3518-1141

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, enfrenta demanda contínua e crescente relacionada à degradação do pavimento em vias urbanas, caracterizada pelo surgimento de buracos, trincas, afundamentos, desgaste superficial e outras patologias decorrentes do envelhecimento da malha viária, da ação das chuvas, da variação térmica, do tráfego intenso de veículos leves e pesados e da própria fadiga dos materiais que compõem a estrutura do pavimento.

Esse cenário compromete diretamente a segurança e a regularidade da circulação viária, gerando riscos a motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de provocar danos a veículos, aumento do custo de manutenção da frota pública e particular, dificuldades de deslocamento, prejuízos à mobilidade urbana e impactos negativos na prestação de serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de resíduos, atendimento em saúde, fiscalização, segurança pública e deslocamento das equipes municipais.

Verifica-se, ainda, que a deterioração do pavimento, quando não enfrentada em tempo oportuno, tende a se agravar progressivamente, ampliando a extensão dos danos e elevando os custos futuros de recuperação. Assim, o problema administrativo a ser resolvido consiste na insuficiência de condições adequadas para manutenção e recomposição eficiente do pavimento urbano, de modo a restabelecer padrões mínimos de trafegabilidade, segurança, durabilidade e conservação das vias públicas do Município.

Quadro de itens de referência técnica da solução pretendida:

Código ¹	Objeto	Unid.	Quantidade	Valor unit.	Valor total
8043561	Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, incluindo serviços de limpeza, pintura de ligação e aplicação de massa asfáltica (CBUQ).	M2	45.000,00	R\$ 43,499	R\$ 1.957.491,13





¹ Código do sistema IPM a ser definido pela unidade demandante.

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas de conservação, segurança e trafegabilidade das vias urbanas do Município de Campo Mourão, tendo em vista o desgaste progressivo do pavimento causado pelo uso contínuo da malha viária, pela ação das intempéries, pela circulação intensa de veículos e pelo surgimento recorrente de buracos, trincas, deformações e demais patologias que comprometem a mobilidade urbana e a adequada prestação dos serviços públicos.

A insuficiência de intervenções tempestivas de manutenção e recuperação asfáltica tende a agravar o estado de deterioração das vias, elevando os custos futuros de recomposição, ampliando os riscos de acidentes e causando prejuízos diretos à população, aos veículos particulares, à frota pública e à execução de atividades essenciais desempenhadas pelo Município. Nesse contexto, a contratação pretendida mostra-se necessária para viabilizar ações contínuas e eficientes de manutenção viária, com vistas à preservação da infraestrutura urbana e à redução dos danos decorrentes da deterioração do pavimento.

Sob a ótica do interesse público, a contratação traz benefícios concretos e relevantes, uma vez que contribui para a melhoria da mobilidade urbana, para a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, para a continuidade e eficiência dos serviços públicos que dependem da adequada circulação nas vias municipais, bem como para a redução de custos indiretos relacionados a danos em veículos, deslocamentos prejudicados, retrabalho e agravamento das condições estruturais do pavimento.

Além disso, a medida se alinha aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do planejamento administrativo, pois permite ao Município atuar de forma preventiva e corretiva na conservação da malha viária, evitando que pequenos danos evoluam para problemas de maior complexidade e maior ônus à Administração. Assim, a contratação pretendida atende de forma clara e objetiva ao interesse público, ao buscar solução adequada para problema recorrente e relevante, com reflexos diretos na qualidade de vida da população e na funcionalidade da infraestrutura urbana municipal.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi definida com base na planilha orçamentária de referência denominada "ORÇAMENTO PARA RECAPE ASFÁLTICO", elaborada para subsidiar tecnicamente a futura contratação, em conjunto com o histórico municipal de intervenções voltadas à manutenção e recuperação do pavimento asfáltico urbano. A planilha indica, como quantitativos preliminares de referência, 45.000,00 m² de limpeza de pavimento com jato de água; 45.000,00 m² de pintura de ligação, exclusive fornecimento e transporte da emulsão; 22,56 toneladas de fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C; 2.879,84 toneladas de CBUQ, exclusive fornecimento e transporte do CAP; e 164,04 toneladas de fornecimento de CAP 50/70. Tais quantitativos constituem memória de cálculo inicial apta a subsidiar o planejamento da contratação e a elaboração dos artefatos subsequentes. Registra-se, ainda, que o histórico de contratações anteriores do Município evidencia a recorrência da necessidade administrativa relacionada à recuperação e conservação da malha viária urbana, reforçando a aderência da estimativa ora adotada. A previsão de consumo deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma de intervenções, priorização técnica dos trechos e disponibilidade orçamentária, podendo os quantitativos ser refinados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sem prejuízo da adequação da presente estimativa para fins de formalização da demanda.





4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A previsão estimada para início da prestação dos serviços é a partir de maio de 2026, em alinhamento com o cronograma do PCA/2026 para a contratação correlata identificada pela SEIMOB, sem prejuízo de adequações administrativas e orçamentárias decorrentes da tramitação do processo.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Valor estimado preliminar da contratação, com base na planilha orçamentária de referência: R\$ 1.957.491,13. No PCA/2026, a contratação mais aderente à presente demanda foi identificada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, item 196, descrito como “Execução de recapeamento através de operação tapa buraco e remendo asfáltico”, com valor previsto de R\$ 930.000,00 e data necessária em maio de 2026. Considerando que a estimativa preliminar extraída da planilha supera o valor atualmente previsto no PCA, a unidade demandante deverá promover a compatibilização do planejamento, do escopo e da disponibilidade orçamentária antes da formalização definitiva da contratação, seja por ajuste dos quantitativos, atualização do PCA ou adoção das providências orçamentárias cabíveis.

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual destina-se ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB**, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana do Município de Campo Mourão.

De forma indireta e ampliada, o objeto também se destina a toda a coletividade, uma vez que os serviços a serem executados beneficiarão a população em geral, incluindo motoristas, motociclistas, ciclistas, pedestres, usuários do transporte escolar, pacientes transportados pela rede pública de saúde, prestadores de serviços públicos e demais cidadãos que utilizam diariamente as vias urbanas do Município.

Assim, trata-se de contratação voltada ao atendimento de demanda administrativa da SEIMOB, com reflexos diretos na segurança viária, na mobilidade urbana, na acessibilidade, na continuidade dos serviços públicos e na melhoria das condições de circulação nas vias públicas municipais.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Verifica-se a existência de contratações anteriores, no âmbito do Município de Campo Mourão, destinadas à solução do mesmo problema administrativo, consistente na necessidade de manutenção, recuperação e conservação do pavimento asfáltico urbano, com aplicação de CBUQ, pintura de ligação e demais serviços correlatos. Levantamento realizado no sistema de licitações do Município identificou, entre outras, as seguintes contratações correlatas já homologadas: Dispensa Presencial nº 12/2024, homologada em 04/03/2024, com objeto de execução de serviços de remendo asfáltico em CBUQ, incluindo material, mão de obra, equipamentos, aplicação de concreto asfáltico e pintura de ligação, no valor homologado de R\$ 851.125,00; Dispensa Presencial nº 12/2025, homologada em 12/02/2025, com objeto semelhante, no valor homologado de R\$ 791.936,00; e Dispensa Presencial nº 10/2026, homologada em 06/02/2026, destinada à execução de remendo asfáltico raso em CBUQ, com aplicação de concreto asfáltico e pintura de ligação com emulsão asfáltica, no valor homologado de R\$ 434.028,82. Tais registros evidenciam que a demanda é recorrente, contínua e compatível com as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, servindo, inclusive, como referencial histórico para o planejamento da nova contratação.





8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, observada a dotação específica do exercício, a disponibilidade orçamentária e financeira e a classificação compatível com o objeto. Como referência do PCA/2026 para a contratação correlata identificada no item 319.

FONTES DE RECURSOS	
Nº do Programa governamental	33 - Trânsito Melhor é um Trânsito Seguro
Nº da Ação Orçamentária	2099 – Operação Tapa Buraco, Recapeamento asfáltico
Fonte de recurso	509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito
Elemento de Despesa	3449051020200000000 Ruas, logradouros e estradas rurais
Dotação	751

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

Assinatura do demandante	
Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante	Júlio Cesar Renisz Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE DEMANDANTE

Descrição do requisito		Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I.	Descrição do problema a ser resolvido	X		
II.	Justificativa da necessidade da contratação;	X		
III.	Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

IV.	Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens	X		
V.	Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.	X		
VI.	Destinatário da aquisição;	X		
VII.	Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema	X		
VIII.	Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;	X		
IX.	Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.	X		

